

DESPACHO

Vistos etc.

Intimem-se as partes, em especial os executados, para que ratifique ou não a minuta do acordo por elas entablado (id ff56173), tendo em vista que o valor líquido ali previsto a ser quitado ao exequente (R\$2.100,00) supera o apurado pelo SLJ (R\$1.285,42 - id 693a6f6).

Assinatura

MANHUACU, 21 de Fevereiro de 2019.

HITLER EUSTASIO MACHADO OLIVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RTOOrd-0011148-05.2017.5.03.0066

AUTOR	RICARDO WELERSON
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA AMORIM(OAB: 41717/MG)
ADVOGADO	DIOGO ABINEDER FERREIRA NOLASCO PEREIRA(OAB: 133006/MG)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Vistos, etc

Vista ao reclamado, em cinco dias, para manifestação acerca do pedido de id 5ff05d9.

Assinatura

MANHUACU, 21 de Fevereiro de 2019.

HITLER EUSTASIO MACHADO OLIVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Notificação

Processo Nº 0000346-55.2011.5.03.0066

Processo Nº 00346/2011-066-03-00.4

RECLAMANTE	Joaquim Luiz Viana
Advogado	Gilberto Rodrigues de Freitas(OAB: 106454MG)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Terceiro	União

Tendo em vista o teor da certidão supra, AUTORIZO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista do presente e utilizando o valor depositado na conta 00131042015057419, R\$12.281,01, proceda, em cinco dias: 1. à transferência de R\$7.088,06, com juros e atualização monetária de lei desde a data do depósito, 28.01.2019, para conta de titularidade de

Notificação

Processo Nº 0000979-61.2014.5.03.0066

RECLAMANTE	Ivaniide Silva
Advogado	Edson Tulher Filho(OAB: 092838MG)
RECLAMADO	Marcela Hubner Ambrosio
Advogado	Wagner de Freitas Hott(OAB: 054374MG)

Tomar ciência do despacho proferido.

Notificação

Processo Nº 0001421-61.2013.5.03.0066

RECLAMANTE	Ismael Carlos da Silva Gomes
Advogado	Matheus Satler Xavier da Gama(OAB: 126149MG)
RECLAMADO	Conster Ltda. Me
Advogado	Marcos Antonio Pires de Moraes(OAB: 073488MG)
RECLAMADO	Samarco Mineração S.A.
Advogado	Carine Murta Nagem Cabral(OAB: 079742MG)

Em atendimento ao pedido do autor, incluem-se os autos em pauta do dia 14.03.2019, às 11h e 15 min, para tentativa conciliatória, notificando-se as partes ao comparecimento.

Portaria

PORTARIA N. 01, DE 21 DE FEVEREIRO 2019/VTM REVOGA a Portaria 01/2018, que regulamenta o envio de notificação com expedição de AR (Aviso de Recebimento) às expensas da parte interessada, na Vara do Trabalho de Manhuaçu. O Dr. Hitler Eustásio Machado Oliveira, Juiz do Trabalho de Manhuaçu/MG, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR N 21/2019, que alterou a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 05 de julho de 2016, que estabelece o serviço de correspondência por carta simples, sem aviso de recebimento (AR), como modalidade obrigatória para a expedição de notificações

no

âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica revogada a PORTARIA N. 01, de 01 de JUNHO DE 2018,

desta VARA DO TRABALHO DE MANHUAÇU/MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixando-se cópias na entrada e no átrio do Fórum, assim como na sala da OAB, com envio à

Corregedoria Regional.

Manhuaçu, 21 de Fevereiro de 2019.

Vara do Trabalho de Monte Azul

Despacho

Despacho

Processo Nº RTOrd-0011450-20.2016.5.03.0082

AUTOR	AMANDA DE SOUZA FRANCA
ADVOGADO	ELIAS PEREIRA ALVES(OAB: 172173/MG)
ADVOGADO	THALLIS RASSILAN SOUZA(OAB: 174643/MG)
RÉU	ALFA SERVICOS & COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	LAURA GABRIELA DE FREITAS CARVALHO(OAB: 163988/MG)
ADVOGADO	ANA PAULA PEREIRA SANTOS(OAB: 143220/MG)
RÉU	FUNERARIA ALFA LTDA - ME
ADVOGADO	LAURA GABRIELA DE FREITAS CARVALHO(OAB: 163988/MG)
ADVOGADO	ANA PAULA PEREIRA SANTOS(OAB: 143220/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA DE SOUZA FRANCA

VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011450-20.2016.5.03.0082

A reclamante entrega, neste ato, sua CTPS, para que as reclamadas cumpram as obrigações de fazer conforme a ata de fls. 195.

A reclamante aceita divulgar a venda dos três lotes ofertados pelas reclamadas para quitação dos débitos pendentes destes autos.

As reclamadas fornecerão ao reclamante toda a documentação necessária para a tentativa de venda.

Fica estabelecido entre as partes que o valor mínimo de venda de cada lote é de R\$ 7.000,00.

Caso a venda seja concretizada, a reclamante ficará com o valor da venda, seja ela superior ou inferior aos cálculos homologados.

Caso seja em valor superior, o crédito deverá ser usado para quitar as verbas liquidadas nos cálculos homologados, com preferência ao crédito líquido do reclamante, honorários advocatícios de ambos os procuradores, INSS - cota do reclamante, custas processuais, nesta ordem, sendo que o que sobrepujar a quitação total dessas verbas ficará para a reclamante.